

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000
CNPJ: 11.256.054/0001-39

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2022

PROCESSO Nº 008/2022

MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE FUNCIONA A SEDE DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE TORITAMA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL E O SR. FRANCISCO SOARES DA SILVA JÚNIOR.

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL**, neste ato representada, pelo Secretário Sr. **Alex Monteiro de Lima**, portador do RG nº. 325002204 SSP-PE e inscrito no CPF sob o nº. 026.525.714-00, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, **Francisco Soares da Silva Júnior**, portador do RG nº. 7.104.230 SDS-PE e inscrito no CPF sob o nº. 054.188.544-88, e proprietário(a) do imóvel objeto da locação, denominado **LOCADOR**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo, de acordo com a as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 8.245/91 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. O presente Termo Aditivo ao contrato de locação tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Clausula Terceira do Contrato original, que permite a prorrogação, conforme Processo Licitatório nº 008/2022 – Dispensa nº. 001/2022, bem como, solicitação e justificativa do Secretário de Ordem Social.

1.2. O reajuste do valor do contrato tem fundamento no item 04 da Clausula Quarta do Contrato original, que permite o reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses com reajuste de valor, da locação do imóvel onde funciona nova sede da Delegacia de Polícia Civil de Toritama, situado a Avenida Severino Izídio Pereira, nº. 148, Duque de Caxias, Toritama-PE, por atender a demanda da Secretaria de Ordem Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 25 de fevereiro de 2024 a 25 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art.57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo serão classificadas na seguinte dotação:

Unidade Gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Toritama
Órgão Orçamentário: 24000 – Secretaria de Ordem Social
Unidade Orçamentária: 24001 – Secretaria de Ordem Social
Função: 6 – Segurança Pública
Subfunção: 181 – Policiamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000
CNPJ: 11.256.054/0001-39

Programa: 604 – Toritama Mais Segura
Ação: 2.171 – Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa Toritama Mais Segura (BEPI, CPM BATALHÃO, BOMBEIROS, DELEGACIA CIVIL E OUTROS).
Despesa 368: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

5.1. O valor do contrato original será reajustado pelo índice INPC, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme o item 04 da Cláusula Quarta do Contrato Original, reajustando o valor mensal de R\$ 9.054,93 (nove mil, cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos) para **R\$ 9.390,60 (nove mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 112.687,20 (cento e doze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**.

5.2. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pelo locador, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

5.3. O locador renuncia a qualquer reajuste referente às parcelas pretéritas, e novo reajuste apenas poderá ser concedido quando decorrido um ano a partir do fato gerador que daria ensejo ao último reajuste objeto da renúncia.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É competente o Foro da Comarca do município de Toritama – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Toritama, 30 de janeiro de 2024.


SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL

Alex Monteiro de Lima

Secretário / LOCATÁRIO


FRANCISCO SOARES DA SILVA JÚNIOR

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Domingos Emanuel

CPF: 054.918.864-69

Nome: Lucas Norberto

CPF: 030.260.106-92